



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Campestre da Serra

Secretaria Municipal do Desporto, Cultura e Cidadania

A Secretaria da Cultura, Desporto e Cidadania necessita a contratação por tratar-se de artista de renome no cenário musical de grande aceitação do público, servindo para todas as idades, o que se adéqua ao Evento do Baile Municipal do Galetto e Noite Italiana da comunidade.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Show Musical com a Banda "DESTAQUE NACIONAL" para as festividades do 29º Baile Municipal do Galetto e Noite Italiana, a realizar-se na localidade de São Manoel, interior do Município de Campestre da Serra/RS no dia 06 de setembro de 2025, com início às 22h30min e com duração de 4 (quatro) horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para esse processo foi realizado estudo técnico com pesquisa de preço de acordo com o Lei Federal nº 14.133/2021 art. 74, inciso II e Decreto nº 1.979, de 20 de agosto de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Show Musical com a Banda "DESTAQUE NACIONAL" para as festividades do 29º Baile Municipal do Galetto e Noite Italiana, a realizar-se na localidade de São Manoel, interior do Município de Campestre da Serra/RS no dia 06 de setembro de 2025, com início às 22h30min e com duração de 4 (quatro) horas.

A Secretaria da Cultura, Desporto e Cidadania necessita a contratação por tratar-se de artista de renome no cenário musical de grande aceitação do público, servindo para todas as idades, o que se adéqua ao Evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados são especializados, descritos no art. 74 II da NLCC.

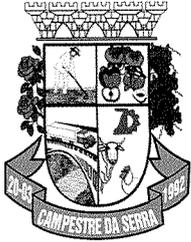
A empresa a ser contratada será responsável integralmente pelos profissionais que dispuser para a execução dos serviços.

A execução do serviço será no dia 06 de setembro de 2025, no sábado, com início às 22h30min e com duração de 04 (quatro) horas.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.979, de 20 de agosto de 2025.

A empresa contratada deverá demonstrar possuir expertise na área de atuação desejada, no caso, em eventos voltados em shows musicais.

Poderá ocorrer a rescisão do contrato por ambas as partes se não forem atendidas as condicionalidades previstas no processo de inexigibilidade.



Para prestação dos serviços pretendidos a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: certidão ou atestado de capacidade técnica e de execução dos serviços, que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Havendo necessidade de algum alinhamento poderá ser agendada uma reunião entre o responsável da empresa contratada e a gestão pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do Show contratado serão realizadas conforme o disposto na legislação vigente aplicáveis no âmbito do Município de Campestre da Serra – RS, sendo responsável pela Gestão e Fiscalização a Secretária Municipal da Cultura, Sr^a. Fabiana Parisotto Fernandes, inscrito no CPF nº 934.559.170-20.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito após a execução do Show e apresentação de nota fiscal acompanhada da comprovação da efetiva conclusão. Após a apresentação da documentação e Nota Fiscal, a contratante terá 10 (dez) dias para o pagamento da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o Show contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação almejada é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

01001 - Secretaria Municipal Desporto, Cultura e Cidadania
2100 Manutenção Secret Desporto, Cultura e Cidadania
626 - 339039000000 outros serv de terceiros - PJ
Reduzido: 18127
339039230000 Festividades e Homenagens
Recurso - 1 livre
FR - 500 Recursos não vinculados de impostos

Campestre da Serra/RS, 01 de setembro de 2025.

FABIANA PARISOTTO FERNANDES
Secretária Municipal da Cultura, Desporto e Cidadania